Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
RESOLUÇÃO CONUN/UEMG/Nº 275 /2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG –Professor Dijon Moraes Júnior, tendo em vista o disposto no § 3º, art. 9º, da Lei nº 15.463, de 13/08/2005 e art. 19, inciso I, da Lei nº 15.785, de 27/10/2005 e Resolução CONUN/UEMG Nº 98/2006, revoga a concessão, ad referendum do Conselho Universitário da UEMG, o Regime de Trabalho com Dedicação Exclusiva - DE, ao professor abaixo:

Nome	Masp	Titulação	Lotação	Fundamentação Legal: Resolução CONUN/ UEMG/nº 98/06	Referente a RESOLUÇÃO CONUN Nº	VIGÊNCIA
CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA	1093921-3	DOUTOR	Escola de Design	Inciso III	273/2013	01/05/2013

Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de maio de 2013.
Professor Dijon Moraes Júnior - Presidente do Conselho Universitário

14 419329 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização AmbientalNoroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *José Roberto de Carvalho/Fazenda Atrás da Serra e Pé da Serra - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Buritis/MG - PA/Nº 15250/2006/001/2013 - Posto revendedor - Buritis/MG - PA/Nº 06419/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade até 03/05/2017. *José Roberto Fiacadori/Fazenda Castelo e Tapera - Culturas perenes (manga) - João Pinheiro/MG - PA/Nº 02538/2009/001/2013 - Classe 1 - Validade até 06/05/2017. *Auto Posto Noroeste Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Unaí/MG - PA/Nº 30122/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade até 07/05/2017. *Potência Aviação Agrícola Ltda. - Posto flutuante de combustíveis - Paracatu/MG - PA/Nº 01612/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade até 07/05/2017. *Matias Johanes Henrique Michels/Fazenda Logradouro (lugar denominado Riachão) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Riachinho/MG - PA/Nº 07958/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade até 08/05/2017. *Matias Johanes Henrique Michels/Fazenda Logradouro (lugar denominado Vereda da Ponte) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Riachinho/MG - PA/Nº 16262/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade até 08/05/2017. *Matias Johanes Henrique Michels/Fazenda Logradouro (lugar denominado Riachão) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Riachinho/MG - PA/Nº 16025/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade até 08/05/2017. *Matea Henrieta Gerarda Michels/Fazenda Logradouro (lugar denominado Riachão) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Riachinho/MG - PA/Nº 15548/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade até 09/05/2017. *João Cornélio Henrique Michels/Fazenda Logradouro (lugar denominado Riachão) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Riachinho/MG - PA/Nº 16036/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade até 10/05/2017. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

Pauta da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Atividades Agrossilvipastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 24 de maio de 2013, às 14:00 horas. Local: Rua Espírito Santo nº. 495 - 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara Temática de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, Dr. Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 14ª RO ocorrida em 22/03/2013. 5. Cadastro Ambiental Rural - CAR. Apresentação: IEF. 6. Apresentação dos Projetos executados pelo IEF para revitalização da Bacia do Rio São Francisco. 7. Encerramento. (a) Bertholdino Apolônio Teixeira Junior. Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF. Presidente da Câmara Temática de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 99ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, realizada no dia 10 de maio de 2013, às 09:00 horas, na Sede Regional do Sisema - Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro - Uberlândia/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 98ª RO de 12/04/2013. RETIRADA DE PAUTA. 5.1 Severino Camilo Giacomini/Fazenda Bom Sucesso - Avicultura de postura - Uberlândia/MG - PA/Nº 33114/2012/001/2013 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012". 6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação": 6.1 Posto Cerradão Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Araguari/MG - PA/Nº 2502/2002/003/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Instalação: 7.1 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais não metálicos exceto, em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, obras de infraestrutura, barragem de contenção de rejeitos, pilhas de estéril, unidade de tratamento de minerais - UTM e estradas para transporte de minério/estéril - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/003/2010 DNPM 830373/1995 - Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7.2 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, obras de infraestrutura, barragem de contenção de rejeitos, pilhas de estéril, unidade de tratamento de minerais - UTM e estradas para transporte de minério/estéril - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/004/2012 DNPM 830374/1995 - Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7.3 Agroindustrial Santa Juliana S/A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Santa Juliana/MG - PA/Nº 12358/2010/002/2013 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva - "Ampliação": 8.1 DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - Tratamento de água para abastecimento público - Uberlândia/MG - PA/Nº 20273/2009/002/2012 - Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 01 (UM) ANO. 9. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 9.1 SPE Bio Alvorada Energia S.A - Geração de bioeletricidade sucroenergética - Araporã/MG - PA/Nº 27762/2011/002/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 10.1 IMBÓ - Beneficiamento Indústria e Comércio de Borracha Ltda. - Beneficiamento de borracha natural - Frutal/MG - PA/Nº 07688/2009/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.2 Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Verde Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Campina Verde/MG - PA/Nº 00453/2002/003/2011 - Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar anuência da Copasa para o recebimento do efluente. Prazo: semestralmente".10.3 Comercial Guapiara Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Coromandel/MG - PA/Nº 01192/2001/002/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.4 Indústria e Comércio de Calçados Palma Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Patos de Minas/MG - PA/Nº 28419/2011/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.5 Auto Posto Chuá Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 02356/2001/001/2001 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. RETIRADO DE PAUTA. 10.6 Posto Patão Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Patos de Minas/MG - PA/Nº 01844/2001/001/2004 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.7 Capri Madeiras Ltda. - Desdobramento de madeira - Sacramento/MG - PA/Nº 90036/2003/002/2012 - Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 11.1 Sadia S/A - Fábrica de Rações - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberlândia/MG - PA/Nº 00674/2004/008/2011 - Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 11.2 Pedrocas Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Araguari/MG - PA/Nº 00635/2002/006/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

14 419018 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 343, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.
(Publicado no "Minas Gerais" do dia 29/02/2008)
Onde se lê:
"Anexo Único
Composição nominal da CIM do COPAM a que se refere o art. 1º da Deliberação COPAM nº 343, de 2008.
I - Representantes do Poder Público:
(...)
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU;
(...)
2º Suplente: Ronan Andrade Nogueira"
Leia-se:
"Anexo Único
Composição nominal da CIM do COPAM a que se refere o art. 1º da Deliberação COPAM nº 343, de 2008.
I - Representantes do Poder Público:
(...)
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU;
(...)
2º Suplente: Valquíria Rodrigues Cardoso"
(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

14 419393 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 57 de 05 de setembro de 2002, ficam os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, notificados da decisão, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM.
Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos poderá o infrator dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração – NAI, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianette, s/nº, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar – Belo Horizonte/MG.
Autuado: ABEL SICUPIRA NETO. AI Nº 2689/2008 – Processo nº 25390/2008/001/2009. A FEAM decidiu manter penalidade de multa no valor de R$ 53.336,00 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e seis reais), de embargo e de suspensão das atividades. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: BENEFICIAMENTO E RECICLAGEM COLLARES LTDA. AI Nº 1358/2008 – Processo nº 014/2001/004/2013. A FEAM decidiu alterar o Auto de Infração no que se refere ao valor da multa, o valor correto é de R$ 20.001,00 (vinte mil e um reais), infração gravíssima, porte médio. Prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa.
Autuado: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES LTDA. SUINCO. AI Nº 044141/2007 – Processo nº 22846/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: EDIGAR PINHEIRO SILVA. AI Nº 044142/2007- Processo nº 27766/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: FIRPE AUTO POSTO LTDA. AI Nº 478/2002 – Processo nº 517/2002/001/2002. A FEAM decidiu manter a penalidade de advertência e encerrar o processo administrativo conforme Parecer Jurídico.
Autuado: JOANA NUNES MIRANDA. AI Nº 048329/2007 – Processo nº 19393/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais), de apreensão e de suspensão das atividades. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: JOSÉ CARLOS FREITAS. AI Nº 1594/2008 – Processo nº 2309/2012/001/2012. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: LOZANGELO OLIVEIRA DA FONSECA. AI Nº 28151/2007 – Processo nº 20193/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: MARCOS ROBERTO HORTA. AI Nº 047269/2007 – Processo nº 21748/2010/001/2010. A FEAM decidiu anular o Auto de Infração tendo em vista vício insanável, com conseqüente arquivamento do processo administrativo.
Autuado: PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA. AI Nº 000553/2008 – Processo nº 17620/2010/001/2010. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: SEBASTIÃO DE MOURA. AI Nº 059943/2007 – Processo nº 25030/2008/001/2008. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa aplicada no valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.
Autuado: SERRARIA EUCAPINUS IND. E COM. LTDA. AI Nº 030455/2008 – Processo nº 26217/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.

14 418993 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO / REGIONAL NOROESTE
Comunicamos V.Sª do débito de suas responsabilidades. Observamos que, não sendo efetuado o pagamento do débito em 30 dias, será proposta contra V.Sª, a inscrição em Dívida Ativa posteriormente a Execução Fiscal.

Nome do Autuado	Nº Auto	Nº Processo	Data da Notificação	Valor
Ernando Marciano Gonçalves	034266/C2009	07000000199/11	22/01/2013	R$ 3.160,00
João Antônio Caetano	034316/C2008	07000000192/11	22/01/2013	R$ 250,00
Valdemar Elza Estrela	34202/C2009	07000003123/11	23/07/2009	R$ 1179,03
Gustavo Claudino da Silva	34173/C2009	07000003121/11	02/07/2009	R$ 1.122,90
Domingos Victor Dias	068086-8/A	07000002816/04	19/08/2004	R$ 115,78
José de Oliveira Costa	000046/C2010	07000001169/11	06/01/2010	R$ 1.291,31
Daniel Souza Faria	24722/C2010	07000001205/11	17/03/2010	R$ 330,94
Dalmir da Silva Soares	024965/C2010	07000001270/11	03/01/2010	R$ 224,58
Sândalo da Anunciação Diniz Carvalho	034005/C2009	07000000244/11	17/05/2009	R$ 2.751,10
Orlando de Jesus Pereira	000208/C2009	07000001116/11	26/10/2009	R$ 505,30
Carlos Antonio Gomes dos Santos	000125/C2009	07000001500/11	02/11/2009	R$ 617,59
Álvaro Alves Alcântara Junior	035345/C2009	07000003130/11	01/07/2009	R$ 1.010,61
Acrisio Dias	000403/C2009	07000001097/11	29/09/2009	R$ 3.541,88
Antonio Paulo Januário da Silva	041022/2007	07000001653/09	10/10/2007	R$ 900,00
José Luzia da Fonseca	000033/C2009	07000001059/11	23/11/2009	R$ 307,08
Josimar Alexandre Dias	000455/C2009	07000001023/11	23/08/2009	R$ 432,28
João dos Reis Lourenço dos Santos	024895/C2009	07000000195/11	22/01/2009	R$ 500,00
Laert Bolsoni	24915/C2009	07000003116/11	13/07/2009	R$ 23.970,35
Antonia Pereira dos Santos	75386/2010	07000001268/11	16/11/2010	R$ 728,04
José Mendes da Silva	000220/C2010	07000001218/11	02/02/2010	R$ 1154,40
José Antonio Lemes	024877/2010	07000001175/11	25/01/2010	R$ 224,58
José Ségio Crescencio da Silva	20741/2006	07000001091/11	13/09/2009	R$ 673,66
José Antonio Ferreira de Carvlho	024971/C2010	07000001208/11	17/03/2010	R$ 772,18
José Conceição Pacheco	046041/C2010	07000001241/11	13/02/2010	R$ 220,62
João Antonio Pereira	34025/C2010	07000001238/11	08/02/2010	R$ 386,05
Virgílio Pereira dos Santos	69531/2010	07000001248/11	14/11/2010	R$ 2.647,47
Diógenes Cristiano dos Santos	70163/2010	07000001254/11	13/11/2010	R$ 992,70
Edvaldo Eustáquio Vieira Diniz	012640/2010	07000001159/11	13/05/2010	R$ 220,62
Ademilton Batista da Silva	024655/2010	07000001174/11	20/01/2010	R$ 224,58
Antonio Roberto Rei dos Santos	000538/C2010	07000001151/11	14/05/2010	R$ 275,77
Antonio dos Reis Bernardino	000275/C2010	07000001247/11	18/02/2010	R$ 2.513,77
Adarzisio Pereira da Mota	24881/2010	07000001257/11	27/04/2010	R$ 1.165,24
Zenon Flavio de Oliveira	024746/C2010	07000001196/11	14/03/2010	R$ 220,69
Osvaldo da Silva Carvalho	24751/C2010	07000001216/11	09/04/2010	R$ 1.080,64
Sebastião Pereira da Silva	012790/2010	07000001275/11	31/01/2010	R$ 441,24

Instituto Estadual de Florestas. Unaí, 11 de Abril de 2013.
(a) Afonso Rodrigues Boaventura – Chefe Regional Noroeste

14 419443 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

Torna sem efeito o ato referente ao servidor Masp 1.020.904-7, Pedro Gonçalves Pereira, publicado em 17/11/2011, que registra afastamento preliminar à aposentadoria.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor:
Masp 1.020.904-7, Pedro Gonçalves Pereira, a partir de 18/11/2011, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau C.

Torna sem efeito o ato referente ao servidor Masp 1.021.172-0, Sebastião Bento Alves, publicado em 31/05/2012, que registra afastamento preliminar à aposentadoria.

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor:
Masp 1.021.172-0, Sebastião Bento Alves, a partir de 01/06/2012, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau D.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, declara aposentado, a partir de 01 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, José Luiz do Nascimento, Masp 1.020.514-4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Converte férias-prêmio em espécie, nos termo do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.020.514-4, José Luiz do Nascimento, referente ao saldo de 13 (treze) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau C.

14 419454 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Outorga abaixo identificado:
*Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - Captação em água subterrânea por meio de poço tubular já existente - Leandro Ferreira/MG - PA/Nº 18770/2012 - Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Paula Fernandes dos Santos. Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

14 418947 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 09668/2010, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01017/2013. *Processo: 06482/2010, Empreendedor: Posto Paraguassu Ltda, Município: Januária, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01018/2013. *Processo: 08837/2009, Empreendedor: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Município: Congonhas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01019/2013. *Processo: 09118/2009, Empreendedor: Hotel Califórnia Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01020/2013. *Processo: 12684/2012, Empreendedor: João Marcus Murad Peres, Município: Brasilândia de Minas, Status: Deferido, Portaria: 01021/2013. *Processo: 12675/2012, Empreendedor: João de Assis Peres, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido, Portaria: 01022/2013. *Processo: 10237/2012, Empreendedor: Celso Guimarães, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido, Portaria: 01023/2013. *Processo: 05773/2009, Empreendedor: Décio Bruxel, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido, Portaria: 01024/2013.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº 03142 publicada dia 24/10/2012, que indeferiu o processo nº 12684 de 18/07/2012. Requerente: João Marcus Murad Peres – CPF: 057.366.786-16. Município: Brasilândia de Minas – MG.

Cancela-se a portaria nº 03141 publicada dia 24/10/2012, que indeferiu o processo nº 12675 de 18/07/2012. Requerente: João de Assis Peres – CPF: 151.927.841-15. Município: Lagoa Grande – MG.

Cancela-se a portaria nº 03117 publicada dia 19/10/2012, que indeferiu o processo nº 10237 de 15/06/2012. Requerente: Celso Guimarães – CPF: 115.895.826-91. Município: Lagoa Grande – MG.

Cancela-se a portaria nº 00425 publicada dia 08/03/2013, que indeferiu o processo nº 05773 de 20/05/2009. Requerente: Décio Bruxel – CPF: 085.132.440-15. Município: Presidente Olegário – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de Maio de 2013.
Marilia Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

14 418997 - 1

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.016.606-4, Beatriz Ferreira Meireles, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2009;
Masp 1.016.698-1, Fabiola de Lourdes Martins Campos, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/2010;
Masp 1.044.302-6, Rosângela Pereira dos Santos, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/02/2007;
Masp 1.044.302-6, Rosângela Pereira dos Santos, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2011.

14 419445 - 1

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Secretário: Eros Ferreira Biondini

Administração dos Estádios de Minas Gerais

Ricardo Afonso Raso

PORTARIA Nº. 004/2013/DG
Dispõe sobre a estrutura de Licitações e Contratos da Administração de Estádios de Minas Gerais (ADEMG). O Diretor-Geral da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais/ADEMG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no inciso I, do art. 7º do Decreto nº. 45.827 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art 1° - As atividades relativas a Licitações e Contratos da ADEMG terão a seguinte estrutura: I - Setor de Eventos; II - Setor de Locações; III - Setor de Compras/Despesas; IV – Setor de Licitações. Art 2° - O Setor de Eventos é o responsável pelos procedimentos relativos a eventos culturais e religiosos, incluindo a discussão e formalização de contratos e seus aditivos, publicações e arquivamento. Art 3° - O Setor de Locações é o responsável pelos procedimentos relativos à permissão/cessão de uso de imóveis da ADEMG para utilização por terceiros, excetuando a realização de eventos a que se refere o artigo anterior, incluindo a formalização de Minuta de Contratos, publicações, aditivos, recebimentos e arquivamento. Art 4° - O Setor de Compras é o responsável pelos procedimentos relativos aos processos de despesa da ADEMG, incluindo pregões, compras diretas, formalização de contratos, publicações, aditivos, pagamentos e arquivamento. Art 5° - O Setor de Licitações é o responsável pelos procedimentos relativos aos processos de licitação da ADEMG, excetuando aqueles previstos no artigo anterior, incluindo elaboração de minuta de editais e contratos, aditivos publicações e